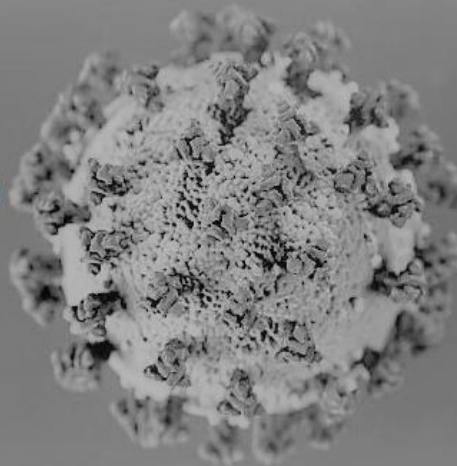


# NEWS - COVID-19



## MEDIDAS ADOTADAS NO BRASIL E CENÁRIO MUNDIAL

*Gabriela Pachá Vitiello\* e Bruna de Carvalho Fonseca Dias\**

O número de casos no Brasil, até o dia 15 de abril, resulta no montante de 28.912 pessoas contaminadas e 1.760 óbitos decorrentes da pandemia<sup>14</sup>.

Assim, diante da situação cada vez mais alarmante causada pela pandemia mundial do COVID-19, os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, continuam tomando providências, conforme será exposto neste artigo.

### **Medidas e posicionamentos adotados pelo Judiciário Brasileiro**

---

Diante da pandemia e a decretação de estado de calamidade pública no país, o Supremo Tribunal Federal inaugurou nesta semana medida considerada inovadora, com o fim de manter a prestação jurisdicional durante esse período<sup>15</sup>. Tal medida consiste no fato de que todas as sessões, tanto as das duas Turmas quanto as do Plenário, serão realizadas por meio de videoconferência e transmitidas em tempo real por meio do canal do STF na plataforma do Youtube.

Além disso, as decisões que envolvem a COVID-19, vêm ganhando palco no STF, STJ e outros Tribunais do nosso país.

À título de atualização, havíamos mencionado no Boletim nº 03, que entidades como IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, teriam protocolizado em 27/03 no STF pedido de medida cautelar na ADPF nº 347, reivindicando a concessão da prisão domiciliar a presos pertencentes ao grupo de risco do novo vírus. Cabe aqui mencionar que no dia 02/04 o Ministro Relator Marco Aurélio negou seguimento ao pedido, com a justificativa de que “Ante a pandemia que assola o país, o Supremo encontra-se em recesso. A jurisdição não pode cessar, no que voltada ao restabelecimento da paz social momentaneamente abalada por conflito de interesses de gênero. O Pleno firmou óptica, em relação à qual guardo reservas, no sentido da inadequação das providências de urgência, assentando ampliado o objeto da pretensão formalizada na peça primeira”<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/15/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-15-de-abril.ghtml>

<sup>15</sup> <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441274&ori=1>

<sup>16</sup> <https://sistemas.stf.jus.br/peticionamento/api/peca/recuperarpdf/15342858943>

Ainda no âmbito do STF, no dia 07/04, o Ministro Gilmar Mendes converteu a prisão preventiva em prisão domiciliar no *Habeas Corpus* com pedido liminar nº 183.584<sup>17</sup>, impetrado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro em face de uma lactante que havia dado à luz no final do passado.

Diante da atual situação de pandemia mundial, o Ministro Relator alega na decisão que “o Estado deve adotar uma postura proativa para reduzir os danos que certamente assolarão diversas vidas”, além de que “os presos e presas possuem imunidade muito baixa por conta das condições degradantes existentes nos cárceres”. O ministro diz que baseou sua decisão na Recomendação nº 62/20 do CNJ - aquela que buscou estabelecer medidas para impedir a propagação do coronavírus dentro dos estabelecimentos penais e de internação dos menores - conforme mencionado nos boletins anteriores. Ainda, menciona que a medida adequada e razoável que deve ser aplicada pelo Supremo Tribunal Federal nestes casos é “o reforço da nossa própria jurisprudência garantista e humanista”.

Na decisão consta que foi fixado o uso de monitoramento eletrônico da paciente, mas que a falta deste equipamento não poderá ser óbice ao cumprimento imediato da conversão da prisão preventiva em domiciliar.

Em contrapartida, no Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Nefi Cordeiro indeferiu o pedido da Defensoria Pública do Distrito Federal para colocar em prisão domiciliar todos os presos acima de 18 anos que estão incluídos no grupo de risco do novo vírus<sup>18</sup>. O *Habeas Corpus* nº 570.634 foi impetrado após o Tribunal de Justiça do Distrito Federal negar liminar para a mesma finalidade.

No pedido, a Defensoria Pública alega que as autoridades não teriam efetivado as medidas necessárias para conter a pandemia no sistema carcerário, conforme a Recomendação nº 62/20 do CNJ. Em sua decisão, o Ministro diz que a decisão do TJDFT que indeferiu a liminar foi fundamentada no fato de que as autoridades locais estão adotando medidas para proteger a saúde dos presos, como a suspensão de visitas, ampliação do banho de sol, isolamento de idosos, imposição de quarentena para os recém-chegados ao sistema e fortalecimento da higienização dos ambientes.

Já no Tribunal de Justiça de São Paulo, o juiz corregedor dos presídios do Departamento Estadual de Execuções Criminais (Deecrim) da 3ª RAJ, em procedimento instaurado nesta unidade, sugeriu à administração pública uma série de medidas para contribuir no combate à doença nas unidades prisionais<sup>19</sup>. Em complemento, o magistrado editou a Portaria nº 1/20, que estabelece diretrizes para a realização e encaminhamento de informações sobre a situação das unidades prisionais sob jurisdição dele. O objetivo da decisão e da portaria é estabelecer um fluxo ativo de procedimentos, possibilitando a análise individual e criteriosa, por cada magistrado, de todos aqueles que se enquadram na Recomendação nº 62 do CNJ.

À Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, o magistrado recomendou a realização de estudos para estruturar unidade prisional que esteja em processo de inauguração a receber exclusivamente presos que apresentem suspeita ou confirmação de Covid-19, para que seja feito o isolamento de maneira a respeitar as recomendações médicas. Conforme mencionou no despacho, “tal medida evitaria possível contaminação nas unidades prisionais que, felizmente, ainda não registram nenhum caso de suspeita ou confirmação da doença, bem como assegurar, por mais

---

<sup>17</sup><http://stf.jus.br/portal/diarioJustica/verDiarioProcesso.asp?numDj=88&dataPublicacaoDj=14/04/2020&incidente=5887457&codCapitulo=6&numMateria=47&codMateria=2>

<sup>18</sup>[https://ww2.stj.jus.br/processo/dj/documento/mediado/?componente=MON&sequencial=108324497&tipo\\_documento=documento&num\\_registro=202000798419&data=20200414&formato=PDF](https://ww2.stj.jus.br/processo/dj/documento/mediado/?componente=MON&sequencial=108324497&tipo_documento=documento&num_registro=202000798419&data=20200414&formato=PDF)

<sup>19</sup> <https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=119191>

tempo, que não haverá impacto relevante nos serviços de saúde pública da maioria dos municípios de pequeno e médio porte em que se situam grande parte das unidades prisionais do interior do Estado”.

E no dia 12/04, a juíza criminal do Fórum Criminal da Barra Funda converteu em preventiva a prisão em flagrante de 14 suspeitos, por integrarem a quadrilha que furtou 14.500 mil testes para COVID-19, no aeroporto de Guarulhos<sup>20</sup>. O valor foi avaliado em R\$ 80 mil, mas teria sido negociado pelos envolvidos clandestinamente por R\$ 3 milhões. Segundo o que consta nos autos do processo nº 1508149-08.2020.8.26.0228, os itens apreendidos eram provenientes de carregamento internacional originário da China, além de que informações apontam que os suspeitos, dentre eles alguns chineses, tiveram participação na própria encomenda dos testes ao Brasil. Na decisão proferida, a magistrada alega que a decretação da prisão preventiva fez-se necessária tendo em vista a periculosidade concreta da conduta dos agentes e por estarem planejando outra ação semelhante.

### **Medidas adotadas no Brasil – Poderes Executivos Federal e Estaduais**

---

Em contrapartida às recomendações de especialistas no mundo todo, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, continua minimizando a força da Covid-19 e prega pelo fim do isolamento social. Enquanto isso, o número de casos registrados no país aumenta cada dia mais.

Nesta última semana, marcada pela instabilidade no Ministério da Saúde, as medidas que visam o controle da crise causada pela pandemia desaceleraram no Governo Federal. Na quarta-feira (15/04/2020) foi publicada a Medida Provisória nº 952, constando um auxílio para as empresas, prorrogando o prazo para pagamento de tributos incidentes sobre a prestação de serviços de telecomunicações.

O prazo de pagamento que antes era 31 de março, passa a ser 31 de agosto, em parcela única e, ainda, há a possibilidade de parcelamento em cinco vezes, as parcelas serão corrigidas apenas pela taxa Selic, sem multa ou juros adicionais. Estima-se que as taxas de arrecadação desses tributos somam o montante de R\$3,4 milhões.<sup>21</sup>

Enquanto isso, no estado de São Paulo, o Governador João Doria vem, cada vez mais, reforçando as medidas para o controle da doença.

A estratégia adotada pelo governo de João Doria tem sido para reforçar a necessidade do isolamento social. É preciso alcançar o índice de 70% de reclusão da população para que o sistema de saúde consiga atender os pacientes infectados pelo novo coronavírus, para isso estão sendo adotadas inúmeras medidas em diversas pastas para obtenção de êxito.<sup>22</sup>

Na área da saúde, foram anunciadas 1.185 novas contratações de profissionais da saúde e, ainda, um investimento de R\$148 milhões para importação de 1,3 milhões de testes para diagnóstico e 18 milhões de máscaras.

Em parceria com as operadoras de telefonia foi criado o Simi-SP, Sistema de Monitoramento Inteligente, que visa medir a adesão ao isolamento social e envia

---

<sup>20</sup> <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60819&pagina=1>

<sup>21</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/04/15/governo-publica-mp-que-posterga-pagamento-de-taxas-para-teles.htm>

<sup>22</sup> <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/saiba-quais-as-medidas-do-governo-de-sp-para-o-combate-ao-coronavirus-2/>

mensagens de alerta em regiões com maior incidência do vírus através de dados digitais de geolocalização.

Por meio do Decreto nº 64.937/2020, João Doria instituiu um programa de contenção de despesas do Governo, prevendo a economia de R\$2,3 bilhões com a suspensão de serviços não essenciais, pagamento de benefícios aos servidores (como auxílio alimentação e transporte) e paralisação de contratações que não estejam relacionadas ao coronavírus. É válido ressaltar que a medida não prevê, em momento algum, demissões ou redução salarial de servidores públicos.

Ademais, foi anunciada a distribuição de 300 mil kits de produtos de higiene pessoal e limpeza por mês e parceria com bancos privados para a produção de 2 milhões de mascarás de tecido para distribuição nas comunidades socio-vulneráveis. A iniciativa também prevê a remuneração de 740 profissionais autônomos de costura.

No setor de comunicação, foi criado mais um canal aberto à população, o SP Perguntas - COVID-19 com respostas para as dúvidas mais frequentes sobre prevenção ao coronavírus e para o combate a notícias falsas sobre a doença. Ainda, haverá coletivas de imprensa diárias da Secretaria de Saúde, com informações acerca da pandemia e a situação da rede de saúde, as entrevistas ocorrerão às 15h.

No Rio de Janeiro, o Governador Wilson Witzel publicou um decreto prorrogando as medidas no combate ao vírus até o dia 30 de abril. A suspensão de serviços considerados não essenciais foi mantida.<sup>23</sup>

É fato de que em locais que as medidas adotadas são mais rígidas o controle da epidemia é muito mais eficaz, em qualquer lugar do mundo, onde se reconheceu com agilidade a gravidade da doença observou-se um impacto imediato na curva de contágio.

No Brasil, o município de Niterói/RJ foi reconhecido internacionalmente pela eficácia em evitar a disseminação da Covid-19. Desde março tem sido adotadas medidas redigidas para alcançar o isolamento social, como a interdição de praias, proibição de circulação de táxis, redução na quantidade de ônibus, dentre outras. A cidade também inaugurou no dia 10/04/2020 o primeiro hospital do país para o tratamento exclusivo do novo coronavírus.<sup>24</sup>

## **Medidas adotadas mundialmente**

---

Apesar dos EUA ainda ser considerado como o país mais afetado pelo coronavírus, bem como pelo maior número de mortes que até a noite de quarta-feira totalizavam em 634.975 casos e 27.940 mortes<sup>25</sup>, o Presidente Donald Trump relata, nesta quarta-feira, que a 'estratégia agressiva' adotada pelo governo está funcionando, pois os dados sugerem que o país todo já passou pelo pico da contaminação.

---

<sup>23</sup><https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/13/witzel-prorroga-medidas-de-combate-a-covid-19-ate-30-de-abril.ghtml>

<sup>24</sup><https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/04/13/ao-adotar-medidas-rigidas-cidades-se-destacam-no-combate-ao-coronavirus.htm>

<sup>25</sup><https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/04/15/trump-diz-que-eua-provavelmente-passaram-pico-de-contagios-por-coronavirus.ghtml>

Diante disso, nesta recente quinta-feira, Trump anunciou um plano de diretrizes para a reabertura econômica dos EUA, composto por três fases. A decisão sobre a retoma das atividades ficou nas mãos dos governadores americanos<sup>26</sup>.

Horas antes do anúncio, o Presidente conversou com os governadores em uma reunião virtual e explicou como funcionaria o que chamou de “Abrindo a América”. A decisão tomada foi decorrente à diminuição dos casos de COVID-19 em um período de mais ou menos 14 dias.

A aplicação desse plano será feita pelos Estados, mas, sob a recomendação da Casa Branca, de que a reabertura deve acontecer de forma gradual, em locais com alto nível de testagem e capacidade hospitalar mínima exigida pelo Centro de Prevenção e Controle de Doenças dos EUA. Ainda, as diretrizes de Trump não estabeleceram um cronograma específico para o relaxamento do distanciamento social, mas a lista de critérios que deve ser seguida pelos governadores indica que o Estado que entrar imediatamente no plano chegará à fase três no meio do mês de maio.

Quanto às três fases: a primeira consiste no fato de que escolas deverão permanecer fechadas e pessoas que pertencem ao grupo de risco (idosos e portadores de doenças crônicas) deverão continuar em casa. Quanto à volta ao trabalho, será de forma gradativa, priorizando as atividades remotas e as viagens consideradas não essenciais deverão ser mínimas. Os encontros sociais terão restrição de grupos de no máximo 10 dez pessoas e quando ocorrem em público, será preciso aplicar as medidas de distanciamento social. Já restaurantes e academias poderão ser reabertos, desde que sigam um rigoroso distanciamento físico, entretanto, os bares ainda permanecerão fechados. Na segunda fase, escolas e bares serão reabertos, seguindo também regras de distanciamento social. Os encontros sociais serão ampliados, mas não podendo ultrapassar a aglomeração de mais de 50 pessoas. Nessa fase, as pessoas consideradas como grupo de risco ainda deverão permanecer em casa. Por fim, a terceira fase é a que Trump afirmou ser o “quase normal” do país. Agora sim as pessoas que estavam no grupo de risco poderão interagir em público, e locais de trabalho, atividades e hospitais funcionarão normalmente, mas, sempre respeitando protocolos sanitários.

Para que as fases sejam atingidas, os Estados não podem apresentar recuo na queda de transmissão e precisam seguir orientações básicas em todas as etapas, que, incluem regras de distanciamento social e uso de máscaras em locais públicos.

Embora a Espanha também tenha sido considerada como um dos países mais atingidos pela pandemia<sup>27</sup>, o país começou a relaxar o isolamento social que havia se iniciado em meados de março. O governo anunciou na recente segunda-feira a liberação de funcionários de algumas empresas e fábricas em setores não essenciais a retomarem suas atividades. Diante da preocupação da população e das críticas, o governo iniciou, em 1,5 mil pontos em todo o país, um programa de distribuição de 10 milhões de máscaras de proteção para trabalhadores que estão retomando suas atividades.

Em direção contrária, a França e Itália optaram por manter suas restrições de mobilidade para tentar conter os avanços do coronavírus. O Presidente da França anunciou na segunda-feira que o confinamento irá se estender até 11/05, e que mesmo após essa data, bares, cafés, restaurantes e hotéis deverão continuar fechados.

---

<sup>26</sup><https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/trump-deixara-decisao-de-reabertura-economica-com-governadores-americanos.shtml>

<sup>27</sup><https://epocanegocios.globo.com/Mundo/noticia/2020/04/coronavirus-espanha-relaxa-isolamento-mas-franca-e-italia-ampliam-quarentena.html>

Na Itália, o isolamento se estendeu até 03/05, com a obrigação de confinamento em casa e o fechamento de atividades não essenciais. A partir dessa terça-feira um novo decreto começou a vigorar, permitindo apenas a abertura de alguns estabelecimentos, como livrarias, papelarias, lojas de roupas infantis, a fim de experimentação.

No Reino Unido, o secretário de Estado disse ser cedo demais para considerar a possibilidade de flexibilizar as restrições impostas há algumas semanas para conter a propagação do vírus.

A Nova Zelândia tornou-se um modelo a ser seguido diante da pandemia. O país conta com 1.349 casos confirmados e 5 mortes. A primeira-ministra, Jacinda Ardern, impôs medidas rígidas com o fito de eliminar completamente o vírus do país.

No país adotou-se a imposição de ciclos de isolamento social por completo, desde o último dia 23, todos os cidadãos, exceto os trabalhadores essenciais (como médicos e enfermeiros), foram obrigados a permanecerem em casa por quatro semanas. Ainda, foi determinado o fechamento total das fronteiras.<sup>28</sup>

Por fim, os números atuais, contabilizados até a manhã de 16 de abril, dão conta de 2.089.237 pessoas infectadas e 134.780 mortes e o número de pessoas recuperadas totaliza 516.100<sup>29</sup>.

\* **Gabriela Pachá Vitiello**, estagiária de direito atuante no escritório Fernando José da Costa Advogados. Graduada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

**in**

\* **Bruna de Carvalho Fonseca Dias**, estagiária de direito atuante no escritório Fernando José da Costa Advogados. Graduada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

---

<sup>28</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52258490>

<sup>29</sup> <https://www.worldometers.info/coronavirus/>